



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO V DOEGD - N.1286/2022

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - <b>Aristeu Pereira Nantes</b>	Coordenadoria de Gabinete - <b>Diomar Mota dos Santos</b>
Vice-Prefeito - <b>Amadeu Ferreira de Moura</b>	Coordenadoria de Planejamento e Turismo - <b>Heloisa Regina de Souza</b>
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - <b>Luilcio Azevedo da Silva</b>	Coordenadoria de Trânsito - <b>Valmir Dias dos Santos</b>
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - <b>Magner de Paula Ribeiro</b>	Coordenadoria de Habitação - <b>Adimilson de Almeida</b>
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - <b>Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha</b>	Coordenadoria de Defesa Civil - <b>Sergio Higino dos Santos</b>
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA - <b>Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b>	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - <b>Sidiney Thomaz Neto</b>
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - <b>Janete G. Kochinski de França</b>	Controladoria Interna do Município - <b>Nelson Correia Mendes</b>
Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN - <b>Guilherme Alves de Souza</b>	Assessoria Jurídica - <b>Estefânia Kintschev</b>
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - <b>Ana Paula de Andrade Marques</b>	- <b>Steffany Caroline da Silva</b>

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIA.....	1
LICITAÇÃO.....	2

### PORTARIA

#### PORTARIA N.º 157/2022 - DE 26 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre a Cedência do Servidor, e dá outras providências.”

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CEDER** o Servidor **LUIZ ALBERTO CORONEL NIZ**, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de **Agente Administrativo**, Símbolo **AGD**, para prestar Serviços Junto à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, conforme o Convênio de Cooperação Mútua nº 1232/2022, no período de 13/06/2022 à 31/12/2022, com ônus para Origem.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 13 de junho de 2022, com vigência até 31 de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrario.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, 26 de Julho 2022.**

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 158/2022 - DE 26 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre a Cedência do Servidor, e dá outras providências.”

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CEDER** a Servidora **ROSANI ROSA NOGUEIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de **Especialista em Educação**, Símbolo **EPE**,

para prestar Serviços Junto à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, conforme o Convênio de Cooperação Mútua nº 1232/2022, no período de 13/06/2022 à 31/12/2022, com ônus para Origem.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 13 de junho de 2022, com vigência até 31 de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrario.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, 26 de Julho 2022.**

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 159/2022 - DE 26 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre a Cedência do Servidor, e dá outras providências.”

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CEDER** o Servidor **SANDRO DE SOUSA SILVA**, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de **Agente Administrativo**, Símbolo **AGD**, para prestar Serviços Junto à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, conforme o Convênio de Cooperação Mútua nº 1232/2022, no período de 13/06/2022 à 31/12/2022, com ônus para Origem.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 13 de junho de 2022, com vigência até 31 de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrario.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, 26 de Julho 2022.**

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 160/2022 - DE 26 DE JULHO DE 2022

**Concede Férias à Servidores, e dá outras providências..**

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc....

#### RESOLVE:

**Art. 1º- CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTAR** aos Servidores relacionados no anexo I, parte integrante desta portaria.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM 26 DE JULHO DE 2022.**

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

PORTARIA N.º 160/2022 - DE 26 DE JULHO DE 2022

SERVIDOR	CARGO/SÍMBOLO	PERÍODO
Adauto Soares dos Santos	Vigia/VIG	02/08/2022 à 31/08/2022
David Rodrigues da Silva Junior	Médico/MED	01/08/2022 à 20/08/2022
Elenice Duran Callegari	Merendeira/MRD	05/07/2022 à 03/08/2022
Elza Luisa da Silva	Zelador/ZLD	04/07/2022 à 18/07/2022
Emi Elizabete Togura Nakano	Enfermeiro/ENF	08/08/2022 à 27/08/2022
Evani da Silva Justino	Zelador/ZLD	02/09/2022 à 01/10/2022
Fátima de Souza Inácio Miranda	Trabalhador Braçal/TRB	04/07/2022 à 23/07/2022
Genilda Duarte Saraiva	Gerente de Assistência em Saúde/DAS 4	08/08/2022 à 06/09/2022
Junior Aparecido dos Santos	Auditor de Controle Interno/ACI	11/07/2022 à 25/07/2022
Laudicéia Neiva Roldão Azevedo	Agente de Combate a Endemias/ACE	01/08/2022 à 15/08/2022
Lucas Alves de Araújo	Trabalhador Braçal/TRB	18/07/2022 à 01/08/2022
Maria Aparecida Furtoso Gomes	Biólogo/BIOL	11/07/2022 à 25/07/2022
Maria José Lopes Moreno	Auxiliar de Enfermagem/AXE	13/07/2022 à 22/07/2022
Mary Solange Bega	Assistente Social/ASS	11/07/2022 à 25/07/2022
Neiva Aparecida Gaça	Tesoureira/TES	13/07/2022 à 01/08/2022
Nelson Henrique	Agente Administrativo/AGD	04/07/2022 à 02/08/2022
Paulo Alves dos Santos	Trabalhador Braçal/TRB	12/08/2022 à 10/09/2022
Rosalice Voltatoni de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais/AUX	28/06/2022 à 07/07/2022
Rosemeire Miranda Rocha	Supervisor de Controle de Frota/DAS 5	18/07/2022 à 22/07/2022

**PORTARIA Nº. 161/2022 DE 26 DE JULHO DE 2022.**

“Designa a servidora **Gisely Dario Pelle Costa** para atuar como fiscal de contrato e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Gisely Dario Pelle Costa**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Planejamento**, em substituição a servidora Wanessa Duarte de Souza, designada pela Portaria nº 214/2021 de 30 de setembro de 2021, para acompanhar e fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
013/2020	Ekiye Serviços Ltda	Pregão Presencial nº 003/2020

**Art. 2º.** São atribuições básicas do fiscal de contrato, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;
- II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido no contrato, aditivos, apostilamentos e termo de referência;
- III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;
- VI - controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;
- VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 3º.** Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 26 de julho de 2022.**

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022  
RATIFICAÇÃO**

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** o presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

**FAVORECIDO: VALDECI APARECIDO DOS SANTOS-MEI**  
CNPJ: 24.392.848/0001-71

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte e eventos culturais a ser realizado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura no município de Glória de Dourados/MS.

**VALOR:** O valor global de despesa será de 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>02.05.02</b>	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS ( FICHA 401)
<b>13.392.0017.2031.</b>	Apoio e Operacionalização de Eventos Culturais
<b>3.3.90.39.99</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

**DETERMINO** a contratação do objeto deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionado, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 14 de julho de 2022.

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022**

**CARTA CONVITE Nº 015/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022**

**PARTES: CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CONTRATADA: MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA EPP**

**OBJETO:** Constitui o presente objeto, a Aquisição de Material de Consumo – Madeira Para Reforma Do Parque Municipal Manoel Alves De Azevedo no Município de Glória de Dourados/MS, e, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência**, parte integrante do **Edital de Carta Convite nº 015/2022.**

**REGIME DE EXECUÇÃO:**

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

**VALOR: R\$ 32.844,21** (Trinta e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos).

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 26/07/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

<b>02.04.01</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
<b>04.122.0003.2010.0000</b>	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável
<b>3.3.90.39.99</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (Ficha 192)
<b>02.04.01</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
<b>04.122.0010.1018</b>	Reforma e Ampliação do Parque de Exposição
<b>4.4.90.30.99</b>	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (Ficha 194)
<b>02.04.02</b>	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
<b>18.541.0011.2060.</b>	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente
<b>3.3.90.30.99</b>	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (Ficha 235)

Glória de Dourados – MS, 26 de Julho de 2022.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** André Laerte Marciano – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022  
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Glória de Dourados - MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público para os interessados que a licitação em epígrafe para a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças mancais e disco, globo e niveladora que são conjuntos de implementos dos maquinários, para manutenção preventiva e corretiva do Município de Glória de Dourados / MS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, designada para ser realizada dia 26 de Julho de 2022, às 09:00 horas, foi declarada **DESERTA** face à ausência de interessados, motivo pelo qual o prazo foi reaberto, ficando designada a sessão pública para o dia **08 de Agosto de 2022, as 09:00 horas.**

**RETIRADA DO EDITAL:** Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, retirado no endereço eletrônico [www.gloriadedourados.ms.gov.br/transparencia/licitacoes](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br/transparencia/licitacoes), ou solicitado através do email [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br)  
Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br).  
**Glória de Dourados – MS, 26 de julho de 2022.**

**Felipe Denadai Duarte de Souza**  
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022**

**PARTES: MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS / MS**

**DO OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DE VEÍCULO, CAMINHÕES E IMPLEMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E GABINETE DO PREFEITO ATRAVÉS ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00007-9, QUE CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS.

**DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência da presente Ata será de **26/07/2022** até **25/07/2023**.

**EMPRESAS DETENTORAS:**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	CAMINHÃO 4x2, TOCO, COM 0 KM (NOVO – ZERO KM), CABINE EM AÇO, DIESEL, MOTOR 4 CILINDROS, POTENCIA MÍNIMA DE 180 CV, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE, PBT HOMOLOGADO DE ATÉ 16.000KG, IMPLEMENTADO COM TANQUE PIPA DE 6.000 A 20.000 LITROS, EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DOTADO DE BOMBA D'AGUA QUE ACIONARÁ POR TOMADA DE FORÇA DA CAIXA DE MARCHAS DO CAMINHÃO PARA ABASTECIMENTO E DRENAGEM DO CAMINHÃO, TANQUE NA COR DO CAMINHÃO, BOCA DE CARGA DE 500	MERCEDES BENZ ATEGO	UND	01	563.000,00	563.000,00

	MM, VISOR DE NÍVEL (TIPO COLUNA), ESCADA NA PARTE TRASEIRA COM PASSADIÇO ANTIDERRAPANTE PARA A PARTE SUPERIOR DO TANQUE. PARA-CHOQUES E PARALAMAS COM PARABARRO, CAIXA DE FERRAMENTA, TUDO CONFORME NORMAS DA ABNT, CNT, INMETRO E DNER. ACESSÓRIOS, BICO DE PATO, BARRA DE IRRIGAÇÃO TRASEIRA, CARRETEL MANUAL PARA ALOJAMENTO DE MANGUEIRA, CANHÃO INSTALADO NA PARTE SUPERIOR, ESGUICHOS REGULÁVEIS, SINALIZADOR DE SEGURANÇA. DEVERÁ TER GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.					
2	CAVALO MECÂNICO 6X2, COM 0 KM (NOVO – ZERO KM), ANO/MOD. 2021/2022 OU 2022/2022, DEVENDO SER NA COR BRANCA, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, CABINE TETO ALTO, DEVERÁ SER O MOTOR A DIESEL 6 CILINDROS TURBINADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 400 CV, MÍNIMO DE 16 MARCHAS A FRENTE (SINCRONIZADAS) 2 A RÉ, SISTEMA ELÉTRICO 24VOLTS, FREIOS ABS, DUAS PORTAS, COM VIDROS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO COM PBTC PESO BRUTO TOTAL COMBINADO DE NO MÍNIMO 45.000KG. DEVERÁ TER GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	MERCEDES BENZ AXOR	UND	01	676.670,00	676.670,00
<b>TOTAL DO PROPONENTE</b>						<b>1.239.670,00</b>

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
3	SEMIREBOQUE (NOVO – ZERO KM), (CARRETA), PRANCHA CARREGATUDO RETA, SUSPENSÃO	MORUMBI SEMIREBOQUE PRANCHA 2 EIXOS	UND	01	275.000,00	275.000,00

	TRASEIRA 02 (DOIS) EIXOS; CARGA 25 (VINTE E CINCO) TONELADAS; LARGURA MINIMA 03 (TRES) MTS; ASSOALHO EM MADEIRA DE LEI, COM ESPESSURA DE 50 (CINQUENTA) MM; 09 (NOVE) PNEUS COMPLETOS; PARA CHOQUE CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN. FREIOS A AR COMPRIMIDO; ADESIVOS RETRO REFLETIVOS SEGUNDO RESOLUÇÃO DO CONTRAN; PLACA TRASEIRA ADVERTÊNCIA; RAMPA HIDRÁULICA; SUPORTE PARA ESTEPE; INSTALAÇÃO ELETRICA CONFORME NORMAS DO CNT; ARGOLAS (GANCHOS) LATERAIS PARA AMARRAÇÃO DA CARGA; PESCOÇO PARA ACOPLAMENTO; CAIXA FERRAMENTAS; PÉS DE APOIO COM REGULAGEM ALTURA. DEVERÁ TER GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.						
<b>TOTAL DO PROPONENTE</b>							275.000,00

	GUARÁ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 28.832.656/0001-90 AV. MINISTRO JOÃO ARINUS, 4701 CHACARA CACHOEIRA, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79040-335						
4	VEICULO TIPO SUV, COM 0 KM (NOVO), 5 LUGARES, COR BRANCA, MOTOR FLEX, COM POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 160 CV, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA 45 LITROS, VOLUME DE CARGA OU DE COMPARTIMENTO SUPERIOR A 320 LITROS, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL SUPERIOR A 400KG, ALTURA LIVRE DO SOLO DE 160 MM OU SUPERIOR, CAMBIO AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 6 VELOCIDADES. DEVERÁ TER GARANTIA DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ANOS.	RENAULT DUSTER ICONIC 2022/22	1.3 CVT	UND	1	160.000,00	160.000,00
<b>TOTAL DO PROPONENTE</b>							160.000,00

	GRANFER CAMINHÕES ÔNIBUS LTDA CNPJ: 03.727.516/0001-20 AV. COSTA E SILVA, 3341 UNIVERSITÁRIO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79063-900						
5	CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, COM PESO BRUTO TOTAL ENTRE 9.000 A 11.000 KG, INCLUINDO IMPLEMENTO COMPACTADOR COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 6,0 (SEIS) M³, COM 0 KM (NOVO), ANO DE FABRICAÇÃO 2021 A 2022, TRAÇÃO 4X2, CABINE CURTA, AVANÇADA E VASCULHÁVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AMORTECIMENTO E EMBREAGEM HIDRÁULICA, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL TURBO, COM POTÊNCIA DE 150 A 200 CV. TETO EM CHAPA LISA, CILINDRO DE DUPLA AÇÃO E SISTEMA DE CARREGAMENTO TRASEIRO; PLATAFORMA TRASEIRA PARA MÍN. 04 PESSOAS, GARRAS DE SUSTENTAÇÃO PARA OPERADORES; TAXA DE COMPACTAÇÃO 3:1; ILUMINAÇÃO NA PRAÇA DE CARGA TRASEIRA PARA TRABALHO NOTURNO; SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DE TRÂNSITO. DEVERÁ SER EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. DEVERÁ TER GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	VOLKSWAGEN DELIVERY 11-180 4X2		UND	01	572.500,00	572.500,00
<b>TOTAL DO PROPONENTE</b>							572.500,00

Glória de Dourados-MS, 26 de julho de 2022.

**ASSINANTES:****Glória de Dourados / MS:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal**Fornecedores / Detentores:**

ENZO CAMINHOS LTDA - CNPJ: 09.137.236/0001-49. TDB INDUSTRIAL METALMECANICA LTDA - CNPJ: 05.258.784/0001-76. GUARÁ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 28.832.656/0001-90. GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA - CNPJ: 03.727.516/0001-20